

Cimed Indústria S.A. - CNPJ/ME Nº 02.814.497/0001-07 - NIRE: 35300180852

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 1º de Dezembro de 2021

Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 8h00 (oito) horas, na sede da CIMED INDÚSTRIA S.A., com escritório na Avenida Angélica, nº 2.248, cj. 61, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.228-200 ("Companhia" ou "Cimed Indústria"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretária-lo a Sra. Camila Correa Monico Rodrigues. **Ordem do Dia:** No âmbito da realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, que totalizam até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures" e "Emissão"), as quais são objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), conforme objeto de deliberação e aprovação por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de outubro de 2021, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 505.206/21-3, em sessão de 18 de outubro de 2021 ("AGE Original"), deliberar sobre: **(i)** a retificação das Deliberações, item I, subitem (b) – "Valor Total da Emissão e Data de Emissão", subitem (f) – "Quantidade de Debêntures", e subitem (r) – "Regime de Colocação" da AGE Original; **(ii)** autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a celebrar o aditamento à Escritura de Emissão de forma a ajustá-los à Deliberação do item (I) abaixo, bem como todos e quaisquer outros contratos, aditamentos e/ou documentos; e **(iii)** ratificar **(a)** todos os atos praticados pelos administradores e procuradores da Companhia anteriormente a esta assembleia de acionistas; e **(b)** a validade e eficácia de todos os documentos já assinados pela Companhia em relação aos documentos acima referidos, inclusive o aditamento ao Contrato de Distribuição. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, reservas ou oposições, resolveram: **I)** Aprovar a Retificação das Deliberações, item I, subitem (b) – "Valor Total da Emissão e Data de Emissão", subitem (f) – "Quantidade de Debêntures", e subitem (r) – "Regime de Colocação" da AGE Original, que passam a vigorar com redações abaixo: **"(b) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, conforme definida abaixo ("Valor da Emissão"); **(f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Debêntures; **(r) Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime misto de colocação, sendo: **(i)** sob o regime de garantia firme de colocação para 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, representando o montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"), observada a proporção a ser indicada no Contrato de Distribuição ("Garantia Firme"); e **(ii)** sob o regime de melhores esforços de colocação para 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, representando o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Melhores Esforços"), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), de forma individual e não solidária, de acordo com os termos previstos no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob Regime Misto de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cimed Indústria S.A.", celebrado entre a Companhia, Coordenadores e Intervenientes Garantidores ("Contrato de Distribuição");" **II)** Autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a celebrar o aditamento à Escritura de Emissão e forma a ajustá-los à Deliberação do item (I) acima, bem como todos e quaisquer outros contratos, aditamentos e/ou documentos. **III)** Ratificar: **(a)** todos os atos praticados pelos administradores e procuradores da Companhia anteriormente a esta assembleia de acionistas; e **(b)** a validade e eficácia de todos os documentos já assinados pela Companhia em relação aos documentos acima referidos, inclusive o aditamento ao Contrato de Distribuição. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Cimed Remédios S.A. (João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas) e Mariana Zacharias Marques Barbosa (p.p. Karla Marques Felmanas). Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. São Paulo, 1º de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa; **Camila Correa Monico Rodrigues** - Secretária. **Acionistas presentes: Cimed Remédios S.A.** - Nome: João Adibe Zacharias Marques - Cargo: Diretor - Nome: Karla Marques Felmanas - Cargo: Diretora; **Mariana Zacharias Marques Barbosa** p.p. Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 661.347/21-7 em 22.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

